



**Câmara Municipal de Caminha**  
Ata 22/19 de 18/11/2019

**ATA NÚMERO 22/19 DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMINHA REALIZADA NO DIA 18 DE  
NOVEMBRO DE 2019.**

*Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES** e com a presença dos Senhores Vereadores **GUILHERME CESÁRIO LAGIDO DOMINGOS, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, MANUEL DE SOUSA MARQUES, PAULO PINTO PEREIRA e LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA.***

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

Foi distribuída a informação com os esclarecimentos às questões colocadas pelos Senhores Vereadores do PSD na reunião de Câmara de quatro de novembro de dois mil e dezanove.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e de seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** cumprimentou os presentes e solicitou uma listagem atualizada da dívida a fornecedores a ser entregue até ao final da reunião.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/19 de 18/11/2019

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** cumprimentou os presentes e perguntou em que ponto de situação se encontra a questão das casas de banho do Parque 25 de Abril.

O **Senhor Presidente** respondeu que dará resposta por escrito às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/10/2019;**

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia vinte e um de outubro de dois mil e dezanove.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

#### **PROPOSTA N.º 2 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DE CONTRAÇÃO DE DOIS EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO, BEM COMO A PROPOSTA DE PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO ANEXO;**

Estabelece o artigo 52.º do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro e republicado pela Lei 51/2018, de 16 de agosto) que a dívida total de operações orçamentais de um município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º do



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/19 de 18/11/2019

mesmo diploma, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Os municípios que ultrapassem o limite da dívida total previsto no artigo 52.º recorrem aos seguintes mecanismos de recuperação financeira, nos termos dos artigos 54.º e seguintes. São mecanismos de recuperação financeira:

- a) O saneamento financeiro;
- b) A recuperação financeira.

Acrescenta o n.º 2 do art.º 53.º que a adesão aos mecanismos de recuperação financeira é facultativa ou obrigatória consoante o nível de desequilíbrio financeiro verificado a 31 de dezembro de cada ano.

Considerando a dívida total do Município de Caminha em 31/12/2018 ascendia a € 21 854 537 sendo o limite, a 01/01/2018, € 21 207 294, o Município deve recorrer a um empréstimo para saneamento financeiro tendo em vista a reprogramação da dívida.

Deste modo foram abertos os procedimentos para a contração de dois empréstimos de médio e longo prazo, um no valor de € 4 310 326,34 para liquidação de dívidas a fornecedores e outros credores e um outro empréstimo no valor de € 5.253.012,00 para a internalização da parceria público-privada denominada Caminhaequi, S.A. constituída em 18/06/2008.

Assim **propõe-se**, de acordo com os artigos 57.º, 58.º e 59.º da citada Lei, que a Câmara Municipal submeta o estudo e o plano de saneamento à Assembleia Municipal para sua aprovação.

Considerando que do estudo e do plano de saneamento faz parte a contração de dois empréstimos de médio e longo prazo;

Considerando os relatórios preliminar e final elaborados pela Comissão de Abertura e Análise de Propostas, **propõe-se** ainda que a Câmara Municipal delibere nos termos dos art.ºs 49.º, 51.º e 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual:

- a) Adjudicar à Caixa de Crédito Agrícola a contração do empréstimo denominado “Empréstimo de Médio e Longo Prazo – Fornecedores e outros Credores”;



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/19 de 18/11/2019

b) Adjudicar à Caixa de Crédito Agrícola a contratação do empréstimo denominado “Empréstimo de Médio e Longo Prazo – Caminhaequi”.

Mais **se propõe**, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal para esta autorizar a contratação dos referidos empréstimos.

O **Senhor Presidente** explicou que esta proposta visa a contratação de dois empréstimos de médio e longo prazo com uma linha de atuação sustentada no plano de saneamento financeiro apresentado, o qual dá resposta à estratégia da Câmara do ponto de vista da sua consolidação financeira. Agradeceu à equipa da Divisão de Finanças e Administração, em particular, aos técnicos superiores Carina Aldeia e João Fernando Ferreira, porque todo este trabalho baseado no plano de saneamento financeiro, que, em certo modo já está em concretização, mas que será apresentado junto da DGAL, sustentando toda a ação política dos empréstimos referidos. O regime financeiro das autarquias locais permite que alguns municípios com determinada dívida a possibilidade de sanear financeiramente as suas contas e noutros casos a obrigatoriedade de o fazer. Quando a dívida atinge um determinado ponto, os municípios são obrigados a recorrer a um plano de saneamento financeiro, mas as câmaras municipais que atingem um determinado valor que corresponde a uma contabilização feita de forma aritmética, podem, se quiserem, recorrer a um saneamento financeiro, sendo este o caso onde o Município de Caminha se inclui. Explicou que são dois empréstimos diferentes, um para pagamento a fornecedores e outro para comprar as ações dos privados na PPP das Piscinas Municipais de vila Praia de Âncora. Para estes dois empréstimos foram feitos convites às instituições bancárias com balcão no Concelho de Caminha, tendo havido as propostas que constam do processo.

O plano de saneamento financeiro preparado pela divisão de finanças elenca a situação financeira da Câmara do ponto de vista orçamental, quer do passado, quer do futuro. Este plano é um roteiro da ação do ponto de vista financeiro que ataca a



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/19 de 18/11/2019

questão das despesas e receitas, fazendo uma previsão por itens da gestão financeira da Câmara até 2033, expondo a evolução da dívida ao longo dos últimos anos, dando o enquadramento demográfico do concelho, da política orçamental a seguir no futuro. Este plano de saneamento financeiro propõe três ações concretas e globais, sendo: a contenção da despesa, com particular enfoque no pessoal no âmbito da despesa corrente; racionalização da despesa de investimento; maximização da receita.

Na contenção da despesa corrente, a proposta passa pela redução da despesa do município no âmbito do combustível, iluminação pública e comunicações. No âmbito dos combustíveis, com o abate de automóveis e aquisição de automóveis elétricos, com maior controlo dos vários cartões frota. No âmbito da iluminação pública, através de um projeto em curso para a eficiência energética. Nas comunicações, em tudo o que diz respeito a contratações, informática e licenciamento informático. A título de exemplo o Município de Caminha, só em licenças de software tem despesa acima dos duzentos mil euros por ano. Também na contenção da despesa corrente há medidas muito concretas para processos de aquisição de bens e serviços, com processos concorrenciais mais fortes, mesmo que a lei não pressuponha a consulta. Também a redução de custos através da desmaterialização de processos, como atualmente está em curso nas obras particulares, com menos burocracia e mais transparência nos processos, com um ganho de custos em papel e consumíveis. Adequação da política de subsídios, transferências correntes e de capital, como por exemplo no apoio ao pagamento de água das mais variadas instituições e equipamentos do concelho, sendo uma panóplia de entidades que beneficiam da isenção total do pagamento de água e saneamento e que deixarão de ter esse benefício com a transição para a empresa Águas do Alto Minho. Também será implementada a contabilidade de custos em todas as atividades municipais de modo a ter uma visão clara sobre o que, onde e como se gasta. A medida mais visível nos próximos 14 anos será tudo o que tenha a ver com custos de pessoal, uma vez que se o pessoal se mantivesse sempre o mesmo, há um incremento de custos associados à valorização profissional dos trabalhadores. No entanto está previsto



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/19 de 18/11/2019

que até 2033 possam haver algumas medias de restrição no aumento de custos do pessoal, nomeadamente, o controlo da contratação precária, a monitorização de custos do trabalho extraordinário e ajudas de custo, bem como a alteração das regras de adesão ao quadro de pessoal, sendo que até 2033 devem ser criadas algumas regras, por exemplo, na saída de dois Assistentes Operacionais apenas entre um, na saída de três Assistentes Técnicos entre um, e na saída de quatro Técnicos Superiores apenas entre um.

Relativamente ao segundo bloco de racionalização de despesa de investimento este plano de saneamento financeiro defende uma maior fatia de obras cofinanciadas, o que de algum modo o Município já está a fazer, avaliando a premência das obras.

Relativamente ao terceiro bloco de maximização da receita que decorre da Lei no âmbito de um processo destes, sendo que grande parte deste trabalho está feito e em aplicação, nomeadamente no IMI, IRS, Taxas Urbanísticas, Derrama e taxas gerais do município.

Referiu que os empréstimos irão obrigar o município a um esforço notável, mas possível de acomodar no âmbito dos futuros orçamentos, no entanto o orçamento aprovado para o próximo ano não conta ainda com estes empréstimos, admitindo que para o empréstimo de pagamento de dívidas a fornecedores a expectativa de aprovação pelo Tribunal de Contas é bastante otimista, no entanto para o empréstimo para aquisição das ações dos privados da PPP das Piscinas Municipais de Vila Praia de Âncora a expectativa de aprovação é mais cautelosa, porque é do conhecimento que o conjunto dos municípios que tentaram operações idênticas no Tribunal de Contas não têm tido sucesso.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que o Senhor Presidente pareceu estar a falar deste assunto a primeira vez, no entanto esta proposta já foi submetida a reunião de Câmara e que teve que ser revogada porque estava a ser feita sem base de estudos e documentos. Agora já está mais fundamentada, no entanto os Vereadores do PSD vão manter a votação das ocasiões anteriores. Referiu que não concordam com o facto de os dois empréstimos virem na mesma proposta, porque



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/19 de 18/11/2019

votariam a favor do empréstimo para pagamento a fornecedores, no entanto não concordam com o empréstimo da Caminhaequi e com a estratégia de aquisição das piscinas municipais.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, e 0 abstenções.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** fez a seguinte declaração de voto verbal: *“Votamos contra esta proposta porque consideramos que os dois empréstimos deveriam vir em propostas e deliberações separadas. Concordamos com o empréstimo para pagar a fornecedores. Não concordamos com o empréstimo para aquisição das piscinas municipais.”*

### **PROPOSTA N.º 3 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO 2020;**

Nos termos do n.º 1, do art.º 50º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere autorizar a contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, no valor de 184.500,00€, devendo para tal, e de acordo com o n.º 5, do art.º 49º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ser consultadas pelo menos três instituições bancárias.

**Propõe-se** ainda que a Câmara Municipal delibere aprovar o convite, onde estão definidas as condições do empréstimo a contrair, a enviar às instituições bancárias com agencias no Concelho de Caminha.

Após resposta das condições praticadas pelas instituições consultadas será dado conhecimento ao órgão executivo para posterior pedido de autorização à Assembleia Municipal.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/19 de 18/11/2019

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 4 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AUTORIZAR A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 6º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE JUNHO, REPUBLICADA PELA LEI N.º 22/2015 DE 17 DE MARÇO;**

Considerando o regime previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

Considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março à citada Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, designadamente o número 3 do art.º 6.º, onde agora se lê: “Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente de câmara.”

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal para a autorização prévia de compromissos plurianuais, nas situações em que o valor do compromisso é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (€ 99.759,58), de forma a tornar mais céleres os procedimentos que envolvam a assunção de tais compromissos plurianuais, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual;

Mais se **propõe** que a presente deliberação produza efeitos sobre os compromissos assumidos durante o ano 2020.





## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/19 de 18/11/2019

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da delegação que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da delegação que ora se propõe.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

### **PROPOSTA N.º 5 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL OS PROTOCOLOS DE APOIO ÀS FREGUESIAS PARA O ANO 2020;**

Considerando que com a publicação do novo regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assistiu-se a um acréscimo das competências materiais das freguesias em relação à anterior Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;

Considerando que paralelamente foi publicado o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que prevê um reforço das receitas das freguesias cometendo-lhe a totalidade do produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor 1 ponto percentual da receita do IMI sobre prédios urbanos, mas que é insuficiente para financiar as novas competências materiais das juntas de freguesia;

Considerando que ainda que não se estatua expressamente na Lei 75/2013, de 12 de setembro, a obrigatoriedade, como acontecia no art.º 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro sob a epígrafe “Protocolos de colaboração com entidades terceiras”,



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/19 de 18/11/2019

entendeu-se que se deve manter esta boa prática, nomeadamente a regulamentação de apoios a conceder e a obrigatoriedade de lavrar e outorgar protocolos de colaboração, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e uso.

Nesta conformidade, em salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e da continuidade da prestação de serviços, **propõe-se:**

- 1) – Que sejam propostas à aprovação da Assembleia Municipal as seguintes formas de apoio às Freguesias em reforço da capitação necessária para que estas consigam prosseguir as respetivas competências materiais, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
  - a. Em numerário, até ao limite estipulado (anexo II que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata), para os projetos constantes das Grandes Opções do Plano para cada Junta de Freguesia;
  - b. Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
- 2) – Que seja proposto para aprovação à Assembleia Municipal o protocolo tipo (anexo II) que se aplicará aos apoios concedidos às Juntas de Freguesia.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 6 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA GESTÃO DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES À DIRETORA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS;**

Com a entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pretendeu-se atribuir novas competências às câmaras municipais e entidades intermunicipais.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/19 de 18/11/2019

O Município de Caminha decidiu aceitar as competências previstas no DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

No que se refere à educação, prescreve o artigo 11.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que compete aos órgãos municipais assegurar as refeições escolares e a gestão dos refeitórios escolares. Estas competências são, nos termos do n.º 4, do artigo 11.º, da já referida Lei-Quadro, exercidas no respeito das competências dos órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas.

O DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua versão atual, concretiza o quadro de transferência da competência para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. Nos termos do artigo 4.º, do n.º 1, do citado diploma legal, todas as competências nele previstas são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Diretor do Agrupamento de Escolas.

Prescreve ainda o artigo 35.º n.º 1, do mesmo diploma que “...o fornecimento de refeições em refeitórios escolares de estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é gerido pelas câmaras municipais”.

Assim, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, alínea a) e n.º 4, da Lei n.º 50/2018, de 16/08, conjugado com os artigos 4.º e 35.º n.º 1, do DL n.º 21/2019, de 30/01, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere delegar na Diretora do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais a competência da gestão dos refeitórios escolares, com exclusão de realização de concursos públicos para a contratação de prestação de serviços.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

**PROPOSTA N.º 7 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA, SPORTING CLUBE CAMINHENSE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS PARA A PRÁTICA DE REMO NO ANTO LETIVO**



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/19 de 18/11/2019

**2019/2020;**

No sentido de estabelecer uma parceria entre a Câmara Municipal de Caminha, a Sporting Clube Caminhense e o Agrupamento de Escolas Sidónio Pais para a prática de remo no ano letivo 2019/2020, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar o protocolo apresentado, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

**PROPOSTA N.º 8 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA, A NAUTIMINHO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS PARA A PRÁTICA DE STAND UP PADDLE E CANOAGEM NO ANO LETIVO 2019/2020;**

No sentido de estabelecer uma parceria entre a Câmara Municipal de Caminha, a Nautiminho e o Agrupamento de Escolas Sidónio Pais para a prática de Stand Up Paddle e canoagem no ano letivo 2019/2020, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar o protocolo apresentado, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

**PROPOSTA N.º 9 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO MERCADO DE NATAL 2019;**

Considerando que deve haver regras pré-estabelecidas que garantam o bom funcionamento dos eventos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar as



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/19 de 18/11/2019

normas de participação no Mercado de Natal 2019, que uma cópia fica anexa aos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

### **PROPOSTA N.º 10 – DURAÇÃO DA ÉPOCA BALNEAR PARA 2020 - RATIFICAÇÃO;**

Considerando que compete aos Municípios de acordo com o art.º 5º, do Decreto-Lei n.º 135/2009 de 3 de junho, alterado pela Lei n.º 113/2012 de 23 de maio, propor a duração da época balnear;

Considerando que as condições climatéricas e a frequência de banhistas na região do Norte do país apontam para uma época balnear mais curta, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Caminha ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 07/11/2019 que determinou que seja solicitado à Agência Portuguesa do Ambiente, à semelhança dos anos anteriores, a redução da época balnear nos seguintes termos:

- Praias Marítimas (Foz do Minho, Moledo, Vila Praia de Âncora e Forte do Cão) – época balnear de 2020 decorra entre 13 de junho a 13 de setembro;
- Praia Fluvial (Azenhas – Vilar de Mouros) – época balnear de 2020 decorra entre 1 de julho a 31 de agosto.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/19 de 18/11/2019

### **PROPOSTA N.º 11 – ISENÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA NA INSTALAÇÃO NÚMERO 24989 – REQUERENTE: ANA MARIA GONÇALVES CARVALHO;**

Conforme informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção da atualização de tarifas na instalação número 24989, ao requerente Ana Maria Gonçalves Carvalho.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 12 – ISENÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA NA INSTALAÇÃO NÚMERO 16292 – REQUERENTE: MARIA OLÍVIA RIBEIRO DE PASSOS;**

Conforme informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção da atualização de tarifas na instalação número 16292, ao requerente Maria Olívia Ribeiro de Passos.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 13 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO PARA REALIZAÇÃO DO CORTA MATO ESCOLAR;**

Proposta retirada, uma vez que o evento não se realizará.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/19 de 18/11/2019

### **PROPOSTA N.º 14 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE OBRA DO PROCESSO 122/18 – RATIFICAÇÃO;**

Relativamente ao assunto em apreço, em virtude da realização trabalhos de obra do processo 122/18, na União de Freguesias de Moledo e Cristelo, no dia 5 de novembro de 2019, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 04/11/2019 que deferiu o corte e condicionamento de trânsito e estacionamento automóvel da seguinte forma:

- a) proceder ao condicionamento e suspensão temporária de trânsito, União de Freguesias de Moledo e Cristelo, no lugar da Enchurreira – Rua de São Tiago, no próximo dia 05 de novembro, entre as 08:30h e as 12:00h;
- b) notificar o requerente para proceder à colocação da sinalética temporária de trânsito correspondente, nomeadamente da indicação de trânsito proibido e setas de desvio, nos topos da rua onde se vai proceder à suspensão temporárias de trânsito, suportando este todos os encargos diretos e indiretos;
- c) remeter o processo à DFA para efeito de cobrança de taxas correspondentes.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 15 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;**

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 3 votos contra



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 22/19 de 18/11/2019

dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 15 horas e 35 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 18 de Novembro de 2019

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

---

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO

---

Tomás Henrique Fernandes Antunes